CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CREMEC N°. SEI-87/2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequar o prazo de validade do concurso público realizado pelo Conselho Regional de Medicina;

Considerando a importância de garantir a transparência e a eficiência no processo seletivo e a oportunidade de provimento dos cargos;

Considerando que o resultado do concurso público foi homologado e publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de validade do concurso público realizado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, conforme homologação e publicação no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2021 (DOU, Edição 241, Seção 3, Página 238).

Artigo 2º - O prazo de validade do concurso público será prorrogado por dois anos, a partir da data de vencimento inicialmente estabelecido.

Artigo 3º - Durante o período de prorrogação, os candidatos aprovados no concurso público poderão ser convocados para a nomeação e posse nos cargos para os quais foram aprovados, observando a ordem de classificação e a necessidade do Conselho Regional de Medicina.

Artigo 4º - As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas mediante canais oficiais de comunicação do Conselho Regional de Medicina e por e-mail individual aos endereços eletrônicos informados pelos candidatos no ato da inscrição.

Artigo 6º - Os candidatos aprovados deverão observar os prazos e requisitos estabelecidos nas convocações, sob pena de serem considerados desistentes e serem convocados os candidatos subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Fortaleza, 19 de setembro de 2023

HELVÉCIO NEVE FEITOSA

Presidente do CREMEC

Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Neves Feitosa**, **Presidente**, em 20/09/2023, às 08:31, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0400293** e o código CRC **2C8C6155**.

CREMEC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora | CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - https://cremec.org.br/

Referência: Processo SEI nº 23.6.000004244-0 | data de inclusão: 14/09/2023